FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FINAL

Elaboração:
Ana Maria Bourguignon de Lima
Felipe Simão Pontes

Apoio Técnico:
Ivone de Paula Teixeira

Revisão:
Diego Osmar Rodrigues

PONTA GROSSA – PARANÁ

MARÇO/2019

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ponta Grossa

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LEANDRO SOARES MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coordenador Geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde

GIOVANNI PANAZZOLO
Coordenador Adjunto da 11ª Conferência Municipal de Saúde

ANA MARIA BOURGUIGNON DE LIMA
Coordenadora da Comissão de Formulação, Sistematização e Relatoria
da 11ª Conferência Municipal de Saúde

FELIPE SIMÃO PONTES
Coordenador da Comissão de Formulação, Sistematização e Relatoria
da 11ª Conferência Municipal de Saúde

INÊS CHUY LOPES
Coordenadora da Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade
da 11ª Conferência Municipal de Saúde

REGINA ROSA PEDROZO ROSA
Coordenadora da Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade
da 11ª Conferência Municipal de Saúde

ANA CAETANO PINTO
Coordenadora da Comissão de Inscrição e Processo Eleitoral
da 11ª Conferência Municipal de Saúde

CESAR JOSÉ CAMPAGNOLI
Coordenador da Comissão de Inscrição e Processo Eleitoral
da 11ª Conferência Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA (2016-2019)

Relação de conselheiros em exercício no período de organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

I – Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa (SINDUEPG)

Titular: Felipe Simão Pontes

Suplente: Luciane Justus dos Santos

II – Movimento Popular do Estado do Paraná

Titular: Leandro Soares Machado

Suplente: Wagner Lusiano de Lima Guimarães

III- Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas Ferroviários de Ponta Grossa (ASFER)

Titular: Paulo Saincler Heusi

Suplente: Inácio Golinski

IV- Associação União das Mulheres dos Campos Gerais

Titular: Simone Nuemberg Vasconcellos Costa

Suplente: Roselia de Lourdes Ribeiro

V- Sindicato dos empregados no comércio de Ponta Grossa

Titular: Jose Timoteo Vasconcellos Sobrinho

Suplente: Gilmar de Oliveira

VI – Pastoral da Criança (Diocese de Ponta Grossa)
Titular: Ana Caetano Pinto
Suplente: Mônica Grollmann de Andrade Balsano

VII – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região
Titular: Luiz Carlos de Oliveira
Suplente: Ailton José Spitzner

VIII- Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa
Titular: Candido José Colesel
Suplente: Gilberto Dias

IX- Movimento Popular do Estado do Paraná
Titular: Luiz Carlos Gorchinski
Suplente:

X – Associação União das Mulheres dos Campos Gerais
Titular: Adriane do Rocio Lopes
Suplente: Andrea Marques Ribeiro

XI- Associação em Prol da Maternidade Ativa e Segura – AMAS
Titular: Ana Maria Bourguignon de Lima
Suplente: Leandro dos Santos Dias

XII- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região
Titular: Jefferson Leandro Gomes Palhão
Suplente: Cleonice Souza de Araújo

SEGMENTO DO TRABALHADOR

I – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINSERV)
Titular: Gerson Hilgemberg
Suplente:

II - Núcleo Regional de Serviço Social Ponta grossa e Região (NUCRESS)
Titular: Regina Rosa Pedrozo Rosa
Suplente: Adrianis Galdino da Silva

III - Associação Brasileira de Odontologia (ABO)
Titular: Cesar José Campagnoli
Suplente: Vera Lúcia Leal Wosgerau

IV - Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO)
Titular: Lauro Henrique Oliveira de Campos
Suplente: Bruno Compagnoni

V - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN)
Titular: Geovane Menezes Lourenço
Suplente: Thelma Regina Labiak Pereira

VI - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN)
Titular: Giovanni Augusto Kalempa Panazzollo
Suplente: Maria Alina Lurdes Oliveira

SEGMENTO PRESTADOR

I - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos servidores Saúde de Ponta Grossa
Titular: Charles Renan Pinto
Suplente: Simone Schenfeld Monçalves

II - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – Faculdades Integradas Cescage

Titular: Inês Chuy Lopes

Suplente: Elaine Cristina da Costa Portes

III- Grupo RENASCER de Apoio aos Homossexuais

Titular: Débora Lee

Suplente: Solange Aparecida Schmidt Cochinski

SEGMENTO GESTOR

I - Fundação Municipal de Saúde – Ponta Grossa

Titular: Diego Osmar Rodrigues

Suplente: Caroliny Stocco

II – 3° Regional de Saúde – Ponta Grossa (titular) e Fundação Municipal de Saúde (suplente)

Titular: Celso Manete Júnior

Suplente:

III-3ª Regional de Saúde/SESA – Ponta Grossa

Titular: André Luiz Albuquerque

Suplente: Evelyn Liber Ramos

AGRADECIMENTOS

À palestrante e conselheira nacional de saúde Heliana Hemetério.

Aos conselheiros e conselheiras municipais de saúde, que se dedicaram à preparação e realização das Pré-Conferências e da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Às secretárias do Conselho Municipal de Saúde, senhoras Ivone de Paula Teixeira e Sueli Terezinha Mensen, que tornaram essa conferência possível.

À coordenação geral da Conferência, primeiramente conduzida pelo conselheiro José Timoteo Vasconcellos Sobrinho, e, posteriormente, pelo conselheiro Leandro Soares Machado.

Às pessoas que atuaram na relatoria e mediação dos grupos de trabalho, com destaque para as/os profissionais do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Aos representantes de associações de moradores, igrejas, sindicatos, associações profissionais e demais entidades que cederam espaço para realização das Pré-Conferências.

Às servidoras e aos servidores da Fundação Municipal de Saúde que contribuíram para a realização do evento, em especial, a Diego Osmar Rodrigues.

Ao cerimonial e aos servidores da área de tecnologia da informação que auxiliaram no evento.

À equipe que conduziu a demonstração das práticas integrativas e complementares aos participantes da Conferência.

Às servidoras e aos servidores do Restaurante Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa, responsáveis por preparar e servir o almoço aos participantes.

À Universidade Estadual de Ponta Grossa que, na figura do seu reitor, Miguel Sanches Neto, garantiu o espaço, a estrutura e o almoço para a realização do evento.

Sumário

INTRODUÇÃO 9
11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10
1 ETAPA PREPARATÓRIA 10
2 DATA E LOCAL DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11
3 PARTICIPANTES DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11
4 PROGRAMAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12
5 CONFERÊNCIA MAGNA "DEMOCRACIA E SAÚDE: LUTA E RESISTÊNCIA EM DEFESA DO SUS" 13
6 DESCRIÇÃO DOS EIXOS QUE ORIENTARAM AS PROPOSTAS 15
7 PROPOSTAS APROVADAS NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17
8 DESTAQUE PARA AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE 26
9 RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE 27
10 RELAÇÃO DE ENTIDADES ELEITAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 29
11 MOÇÃO APROVADA 30
12 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 31
13 LISTA DE DOCUMENTOS DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 32
CONCLUSÃO 34
BANNER DE DIVULGAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 35
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 36
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2019 37
ATA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 50
FOTOS 52

INTRODUÇÃO

Saúde e Democracia. Por trás dessa frase existia a compreensão de que não era possível melhorar a condição de vida de nosso povo enquanto persistissem nesse país um modelo econômico concentrador de renda e um modelo político autoritário.

Sérgio Arouca,
discurso de abertura da
8ª Conferência Nacional de Saúde
17 de março de 1986.

Os usuários, trabalhadores, prestadores de serviços e gestores do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa construíram sua 11ª Conferência Municipal de Saúde nos dias 29 e 30 de março de 2019. Desde a convocação realizada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) para a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde, houve o esforço para que os princípios de saúde e democracia permeassem conversas, debates e propostas para a defesa do Sistema Único de Saúde e sua consolidação.

Imbuídos pelo espírito visionário de universalidade, integralidade e equidade que dirigiram os debates presentes na 8ª Conferência Nacional de Saúde, de 1986, o CNS convocou os conselhos de todo país para rediscutir e reafirmar a maior conquista da reforma sanitária: o Sistema Único de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa respondeu a esse chamado e passou a planejar e executar a regulamentação, a logística e a divulgação da Conferência a partir de agosto de 2018. As primeiras ações resultaram na realização de pré-conferências, que somaram 14 até o mês de março de 2019.

O presente relatório traz os principais produtos de todo processo que culminou na 11ª Conferência Municipal de Saúde – momento máximo do controle social em saúde. Este relatório é um documento que materializa o exercício democrático indissociável para a construção das políticas públicas em saúde, e norteará planos de gestão, relatórios e trabalhos de acompanhamento e fiscalização da saúde dos ponta-grossenses pelos próximos quatro anos.

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
LUTA E RESISTÊNCIA EM DEFESA DO SUS

1 ETAPA PREPARATÓRIA

As pré-conferências correspondem à etapa preparatória da Conferência Municipal de Saúde, espaço para o diálogo e elaboração de propostas para o aprimoramento dos serviços de saúde ofertados no Município. A pré-conferência é também o momento para que os participantes se habilitam para serem delegados na Conferência Municipal de Saúde. O baixo envolvimento do segmento usuário nas pré-conferências mantém-se como o principal desafio dessa etapa preparatória, situação já registrada há quatro anos quando da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde. Para estimular a participação dos usuários e ampliar o quantitativo de delgados deste segmento, foram realizadas duas pré-conferências na região central da cidade. No total foram realizadas 14 (catorze) pré-conferências, das quais 11 (onze) do segmento dos usuários, conforme indicado na tabela abaixo:

TABELA 1: PRÉ-CONFERÊNCIAS REALIZADAS DE SET/2018 A MAR/2019

SEGMENTO	DATA	BAIRRO/DISTRITO	LOCAL
USUÁRIO	20/09/2018	Uvaranas I	Igreja Imaculada Coração de Maria
	20/09/2018	Uvaranas II	UBS Santo Domingo
	21/09/2018	Oficinas I	Associação de Moradores Santa Maria
	27/09/2018	Oficinas II	3ª Idade Raio de Sol
	10/10/2018	Nova Rússia	Associação de Moradores do Jardim Esplanada
	19/10/2018	Contorno	Associação de Moradores da Santa Paula
	07/11/2018	Itaiacoca	CRUTAC UEPG
	22/11/2018	Guaragi	UBS João de Oliveira Bello
	08/11/2018	Jardim Carvalho	Núcleo de Educação Permanente da Fundação Municipal de Saúde
	24/11/2018	Centro	Sindicato dos Metalúrgicos
	11/03/2018	Centro	Sindicato dos Metalúrgicos

(continua)

(continuação)

SEGMENTO	DATA	BAIRRO/DISTRITO	LOCAL
TRABALHADOR	25/10/2018	----	Associação Brasileira de Odontologia (ABO)
PRESTADOR	21/11/2018	----	Associação Brasileira de Odontologia (ABO)
GESTOR	13/03/2019	----	Associação Brasileira de Odontologia (ABO)

Org.: os autores
Fonte: CMS (2019)

2 DATA E LOCAL DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dias 29 e 30 março de 2019, no Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa, situada na praça Santos Andrade s/n, Ponta Grossa – PR.

3 PARTICIPANTES DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na 11ª Conferência Municipal de Saúde estiveram presentes durante as discussões nos grupos de trabalho 194 pessoas, dentre usuários, trabalhadores, prestadores, gestores, observadores, ouvintes e convidados. Verificou-se uma baixa significativa no segmento de usuários, registrando-se a ausência de mais da metade dos delegados inscritos, como se verifica na tabela a seguir:

TABELA 2: QUANTITATIVO DE DELEGADOS INSCRITOS E DE PARTICIPANTES NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DELEGADOS INSCRITOS	PRESENTES
USUÁRIOS	100	43
TRABALHADORES	50	40
PRESTADORES	25	25
GESTORES	25	25
OBSERVADORES	-	9
OUVINTES/ CONVIDADOS	-	52
TOTAL	**200**	**194**

Org.: os autores
Fonte: CMS (2019)

4 PROGRAMAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 29/03/2019 (sexta-feira)
18h – Credenciamento dos delegados e *coffee break.*
19h – Solenidade de abertura.
19h 45min - Conferência Magna – “Democracia e Saúde: Luta e Resistência em Defesa do SUS” com a conselheira nacional de saúde Heliana Hemetério.
21h – Encerramento do credenciamento dos delegados titulares/suplentes, convidados e observadores.
21h – Encerramento.
Data: 30/03/2019 (sábado)
08h - Credenciamento dos delegados titulares/suplentes, convidados e observadores. *Coffee break.*
10h – Encerramento do credenciamento dos delegados titulares/suplentes, convidados e observadores.
10h 15min – Leitura e Aprovação do Regimento Interno (Grande Auditório).
10h 30min – Início dos trabalhos em grupo conforme eixos.
12h 30min – Fim dos trabalhos em grupo.
12h 30min – Intervalo para almoço.
13h 30min – Continuação dos trabalhos em grupo com a entrega das propostas.
14h – Apreciação e votação das propostas e moções na Plenária Final (Grande Auditório).
17h 30min – Eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa Gestão 2020/2023.
18h 30min – Votação de delegados para a 12a Conferência Estadual de Saúde.
19h 30min – Encerramento com *coffee break*.

5 CONFERÊNCIA MAGNA "DEMOCRACIA E SAÚDE: LUTA E RESISTÊNCIA EM DEFESA DO SUS"

Heliana Hemetério

É uma das principais ativistas do país, historiadora, foi conselheira nacional de saúde e atua na promoção e defesa de direitos nas áreas de igualdade racial, saúde e de mulheres negras, lésbicas e bissexuais.

Democracia e Saúde: luta e resistência em defesa do SUS, este foi o título da palestra de Heliana Hemetério na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Iniciando sua explanação com destaque ao fato do Brasil já possuir políticas públicas de saúde para a população LGBT, negra, em situação de rua e do campo, entre outras, e que o preconceito é um obstáculo para que elas sejam colocadas em prática.

> "É preciso que a sociedade olhe para dentro de si, perceba seus próprios preconceitos e privilégios e tente trabalhar isso".

Continuando a discorrer sobre os fatores relacionados aos preconceitos, cita o fim da escravidão que no Brasil não significou o fim das profundas desigualdades sociais e do racismo que sempre marcaram a sociedade brasileira. Problemas que estão evidentes em números até hoje: os negros são a parcela da população brasileira que ganha menos, são os mais afetados pelo desemprego e pela violência, moram em condições mais precárias e têm menor escolaridade.

Heliana também cita o acesso universal à saúde como uma forte pauta para LGBTIs.

> "Os profissionais de saúde muitas vezes não estão preparados e a discriminação é estruturante. Às vezes é um atendimento totalmente indigno, negligenciado".

Democracia é Saúde: este lema não apenas precisa ser atualizado para a agenda política contemporânea da sociedade brasileira como também deve ser pensado para uma agenda internacional de compromissos.

A realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa foi um momento oportuno de reflexão e discussão sobre as lacunas e desafios a serem enfrentados e as propostas para o avanço na consolidação do SUS, particularmente nos próximos quatro anos.

Como conclusão, Heliana especifica que, as práticas de participação da sociedade civil brasileira nos espaços públicos têm evidenciado que o processo de construção democrática não é linear, mas contraditório e fragmentado. Sendo possível verificar no cotidiano das instituições a predominância de uma cultura política conservadora, patriarcal e autoritária.

Destarte, o surgimento de um conjunto crescente de demandas por saúde fruto de movimentos sociais organizados que reivindicam a inclusão, na agenda política, de novas prioridades, cada vez mais específicas e complexas. Para uma melhora e transformações da rede de atendimento em saúde para essa população também depende de uma transformação cultural no modo de pensar e de agir de todos os atores do setor saúde.

Por fim, Heliana nos convida a reflexão sobre as barreiras que essas populações encontram na tentativa de garantia do acesso e permanência na saúde em todos os seus níveis e modalidades, requer que pensamos que as ditas “minorias” sofrem como um preconceito historicamente instaurado no nosso sistema, social, cultural e econômico construído em todos os âmbitos da sociedade, nesse sentido entender o papel do Sistema Único de Saúde como principal promotor da política pública de saúde é essencial para entendermos a garantia do direito a saúde como um todo para a população.

Por Diego Osmar Rodrigues
Conselheiro Municipal de Saúde de Ponta Grossa

6 DESCRIÇÃO DOS EIXOS QUE ORIENTARAM AS PROPOSTAS

O tema da 11ª Conferência Municipal de Saúde é “Democracia e Saúde”. O tema, definido pelo Conselho Nacional de Saúde está em consonância com a necessidade de fortalecer a universalidade, a gratuidade e a equidade dos serviços de saúde no Brasil. Entende ainda que a garantia do Estado Democrático de Direito é condição para o acesso pleno à saúde, respeitando a soberania popular e os direitos das minorias e menos favorecidos. O SUS atende a 75% da população brasileira que dispõe apenas do sistema como meio de acesso à saúde e qualidade de vida.

Sob esse escopo, a Conferência Municipal apresentou em seu regulamento os seguintes eixos: Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento do SUS. Devido ao alto número de propostas advindas das pré-conferências (268 no total), os eixos foram reorganizados e divididos para melhor aproveitamento e consolidação dos debates. O eixo Fortalecimento da Atenção Primária foi subdividida em dois eixos: “Fortalecimento da Atenção Primária: recursos físicos e humanos” (Eixo 1); e Fortalecimento da Atenção Primária: saúde materna, mental, odontológica e farmacêutica (Eixo 2). O eixo Saúde como Direito foi subdivido também em dois: “Controle Social, Educação em Saúde e Comunicação” (Eixo 3); e “Saúde como Direito” (Eixo 4). O eixo Consolidação do SUS teve sua descrição alterada para “Consolidação do SUS e fortalecimento das redes de atenção à saúde” (Eixo 5). O eixo de Financiamento do SUS foi subdividido em dois: “Financiamento e Gestão” (Eixo 6) e “Carreiras e Condições de Trabalho dos Servidores de Saúde” (Eixo 7). A subdivisão dos eixos propostos pelo Conselho Nacional respeitou as ementas presentes no “Documento Orientador de Apoio aos Debates”, sintetizados a seguir.

O Fortalecimento da Atenção Primária é condição para a capilaridade dos serviços básicos de atendimento à população. A Organização Mundial de Saúde compreende que de 80 a 90% das demandas de saúde da população são resolvidas no âmbito da atenção básica. É o eixo em que o poder público municipal recebe sugestões de melhoria e críticas para definição dos rumos de sua política para o setor.

A Saúde como Direito responde às condições de cidadania da população brasileira. Reflete a saúde como direito humano fundamental e condição para a participação ativa aos rumos do país. Trata-se de uma conquista da população brasileira, resultado de lutas de setores da sociedade civil e de avanços das políticas

públicas para respeito à dignidade de todos, em especial das minorias historicamente excluídas da sociedade brasileira (população feminina, negra, indígena, LGBT+, etc). A conjuntura política e econômica coloca esse patrimônio do povo brasileiro em risco, o que convoca a todos os setores para aperfeiçoar o acesso e a capilaridade dos serviços, bem como fortalecer o exercício do controle social.

Sob esse diapasão, o marco dos 30 anos do SUS, garantido na Carta Magna e consolidado a partir de 1990, lança desafios para “Consolidação do SUS”, em especial das redes de atenção que garantem o atendimento à população em todos os níveis (básico, secundário e terciário). Desse modo, reafirma-se os princípios do SUS de universalidade, equidade e integralidade, bem como se resguarda seus princípios organizativos: regionalização e hierarquização, descentralização, com garantia de resolutividade e com participação social.

Os três eixos descritos estão articulados e dependem do financiamento pleno do SUS. Desde 1990, o SUS enfrenta problemas de subfinanciamento, o que impacta diretamente na qualidade e alcance dos serviços prestados à população. Os debates realizados na Conferência Municipal visaram o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e apontaram para a necessidade de investimentos para a construção da universalidade almejada pelo SUS.

7 PROPOSTAS APROVADAS NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Eixo 1 - Fortalecimento da atenção primária em saúde: recursos físicos e humanos

1	Garantir estrutura adequada para unidade de saúde, para realizar acolhimento ao usuário, abrindo a unidade em horário das 07 às 16h.
2	Colocar aparelhos de televisão nas unidades de saúde para disponibilizar orientações de saúde enquanto o/a usuário/a aguarda atendimento.
3	Melhorar as condições sanitárias em todas as unidades de saúde do Município.
4	Concluir as reformas de todas as unidades de saúde e realizar a manutenção das estruturas reformadas, destinando uma unidade central com acessibilidade para pessoa com deficiência, com equipe especializada
5	Viabilizar a abertura de salas de vacinação em mais unidades e criar pontos estratégicos de vacinação fora da unidade, além da abertura direta do terminal urbano à unidade.
6	Garantir uma rede de informação online com a reposição de equipamentos e suportes técnicos adequados para a mesma.
7	Reintrodução do fisioterapeuta na unidade de saúde trabalhando tanto na avaliação individual quanto em grupo para a prevenção de saúde
8	Garantir o número adequado de profissionais e os atendimentos em todas as unidades, aumentando conforme a demanda, preconizando equipes ampliadas e não equipes mínimas.
9	Garantir o atendimento dos usuários da colônia Sutil na unidade de saúde de referência (Cará-Cará)
10	Melhorar a segurança pública das Unidades de Saúde, como por exemplo guarda municipal na ESF, grades em locais necessários, dentre outras.
11	Executar o Matriciamento na Atenção Primária, envolvendo todos os profissionais das equipes de saúde da família e dos NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família) e realizar plenamente o papel do NASF na Atenção Primária em Saúde
12	Aprimorar o instrumento de avaliação de desempenho das equipes de agentes de saúde.
13	Integrar quando possível as ações dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) e Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) para efetivação dos serviços de vigilância em saúde.
14	Promover ações de integração de vigilância em saúde com atenção primária; garantindo e fortalecendo as linhas de cuidados, os programas e ações de promoção, prevenção e proteção, capazes de atender as mudanças de perfil demográfico e epidemiológico, com uma ação intersetorial para a vigilância em saúde.

15	Criar um programa na área de prevenção dentro da saúde integrativa complementar (homeopatia, fitoterápica, acupuntura, florais e outras), os quais têm recursos próprios para tais finalidades
16	Ampliar a composição de equipe de atendimento do melhor em casa
17	Implantar cargo de gerente de Unidade de Saúde para administração da ESF.
18	Adequar o número de técnicos de enfermagem de acordo com a demanda de serviço.
19	Ampliar a equipe multiprofissional do NASF, manter a categoria de profissionais que já fazem parte e inserir equipe de psicologia.

Eixo 2 - Fortalecimento da atenção primária em saúde – saúde materna, mental, odontológica e farmacêutica

20	Garantir o funcionamento das farmácias nas unidades de saúde em tempo integral com o profissional auxiliar de farmácia, sendo este servidor do quadro municipal aprovado em concurso público
21	Garantir o fornecimento dos medicamentos estabelecidos na REMUME em quantidade suficiente para atender a demanda da população adstrita.
22	Garantir a assistência odontológica e atendimento de urgência ao trabalhador em turnos diferenciados visando a manutenção de sua saúde.
23	Ampliar as equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família, garantindo equiparação de equipe 1:1.
24	Dar continuidade o serviço de urgência odontológica no Hospital Municipal.
25	Fortalecer novo ambulatório de prótese odontológica, garantindo o acesso a partir das UBS/ESF.
26	Dar condições e motivar os profissionais da Saúde Bucal a participarem das ações de uma forma mais integral dentro das equipes de saúde da família e da própria atenção básica.
27	Garantir a presença do cirurgião dentista em todas as UBS da cidade de Ponta Grossa, juntamente com ASB (Auxiliar de Saúde Bucal) e/ou TSB (Técnico de Saúde Bucal).
28	Garantia pelo estado, da oferta de consultas especializadas a toda a população em quantidade suficiente às necessidades de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos. ESTADO
29	Padronizar receitas digitais, impressas, para serem legíveis pelos farmacêuticos.
30	Realizar acompanhamento do estado nutricional (medidas antropométricas) e consumo alimentar de toda população com registro adequado no sistema (EISUS ou SISUAN)
31	Fortalecimento do NASF com implementação de novas equipes, com profissionais de saúde mental.
32	Promover a prevenção em Saúde Mental na Atenção Primária através de grupos de Terapia Comunitária.

33	Implementar as práticas integrativas visando o fortalecimento, promoção, prevenção e tratamento de pessoas com transtorno mental.
34	Estruturar o serviço de emergências psiquiátricas e continuidade ao tratamento.
35	Ampliação do acesso ao serviço especializado do Transtorno do Espectro Autista (TEA).
36	Aumentar o número de CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil) em Ponta Grossa, devido ao aumento da demanda existente de crianças e adolescentes em sofrimento psicológico, automutilação e tendência suicida.
37	Mudar atual sede CAPSAD para estrutura física construída destinada para tal, visando economia de verba pública de locação.
38	Implantar CAPS Transtorno Mental lll – 24 horas.

SAÚDE COMO DIREITO

Eixo 3 - Controle social, educação em saúde e comunicação

39	Melhorar a atuação dos conselhos locais de saúde e informar a sua existência a população e sua finalidade.
40	Atuar de forma firme e fiscalizar as prestações de contas do município, com a devida publicidade.
41	Assegurar fiscalização dos serviços de saúde, de forma a respeitar a dignidade dos usuários.
42	Implantar um sistema informatizado dentro do município de Ponta Grossa nos moldes do Portal da Transparência, onde conste mês a mês o funcionamento das demandas atendidas dentro do sistema público de saúde, com acesso online.
43	Fortalecer a educação permanente dos profissionais de saúde do município.
44	Manter o Núcleo de Educação Permanente e garantir estrutura adequada para o seu funcionamento.
45	Oferecer cursos de capacitação para integração dos serviços na saúde.
46	Garantir a efetiva capacitação com estratégias de qualificação da atenção primária.
47	Realizar capacitação permanente para os profissionais do Serviço Social.
48	Garantir a educação permanente dos profissionais veterinários com horário protegido.
49	Garantir educação permanente aos profissionais da área odontológica.
50	Garantir a visita domiciliar com educação em saúde com apoio logístico.

51	Manter e ampliar os programas de residência ofertados pelo Município para a área da saúde.
52	Integrar de maneira mais produtiva as residências multiprofissionais/ área odontológica, mantidas pelo NEP, com os demais segmentos da Odontologia.
53	Implantar Programa de Residência em Enfermagem em Saúde da Família.
54	Implantar e garantir a gratificação em preceptorias e tutorias no SUS.
55	Propor estratégias para atingir níveis de qualificação no programa de tutoria das UBS.
56	Realizar capacitação e formação continuada visando a saúde do trabalhador dentro dos órgãos públicos de saúde sobre as rotinas administrativas e funcionais, reforçando a importância de cada etapa de todos os procedimentos do dia-a-dia para evitar falhas prejudiciais aos usuários.
57	Realizar palestras frequentes por segmentos de saúde, a fim de esclarecer as usuárias e trabalhadores do SUS quanto à proteção e cuidados da saúde da mulher lésbica e bissexual.
58	Capacitar as equipes de unidade de saúde sobre as Diretrizes de Assistência ao Parto Normal do Ministério da Saúde do Brasil (2017) e sobre as recomendações da Organização Mundial de Saúde para assistência ao parto normal (2018).
59	Realizar ações de educação e esclarecimento para a população sobre saúde neonatal e parto humanizado nos bairros e unidades de saúde.
60	Elaborar plano de sensibilização e conscientização à saúde de adolescentes. Por exemplo: número crescente de adolescentes entre 12 a 19 anos com ISTs e/ou gravidez na adolescência.
61	Sensibilizar usuários/as e funcionários/as da área de saúde com relação à humanização do atendimento.
62	Informar a população sobre o descarte de filmes radiográficos e demais poluentes que prejudicam a qualidade da água. Indicando as unidades de saúde como local de entrega para descarte.
63	Realizar campanha de conscientização sobre o cuidado com o patrimônio público nas comunidades.
64	Realizar campanhas para conscientização da sociedade e demais profissionais da saúde sobre a importância do médico veterinário no sistema de saúde.
65	Elaborar estratégias para estimular a participação da comunidade e fortalecer o vínculo nas reuniões dos grupos realizados nas unidades de saúde.
66	Realizar campanhas de valorização e promoção de uma alimentação saudável e práticas de exercícios físicos.
67	Implementar o Programa de Tabaco nas unidades de saúde, visto que a maioria dos usuários de O2 são fumantes ou ex-fumantes.
68	Desenvolver efetivas ações de incentivo, apoio e orientação da amamentação e alimentação complementar saudável para gestantes e familiares.

EIXO 4 - Saúde como Direito

69	Garantir o atendimento emergencial, integral e com equipe multidisciplinar a mulheres e população LGBTT que foram vítimas de violência, abuso, estupro e maus tratos e/ ou se encontram ameaçadas, nos serviços de saúde, garantindo o sigilo de identidade da vítima, com ampla divulgação do fluxo de atendimento.
70	Oferecer capacitação para os profissionais da saúde acolherem e atenderem de forma mais humanizada a população LGBTT.
71	Garantir acolhimento e atendimento integral a população LGBTT, oferecendo atendimento adequado as especificidades de cada segmento, na saúde física, psicológica, assistência social e judiciária partindo do SUS.
72	Articular a intersetorialidade das redes de serviço para dar continuidade ao atendimento integral da população LGBTT, população em situação de rua e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade.
73	Fornecer informações à gestante sobre as vias de parto, plano de parto e possibilidades de escolha.
74	Ampliar o horário de atendimento às gestantes e aos grupos de gestante, incluindo consultas pré-natais e grupos, para propiciar a assistência às mulheres trabalhadoras e seus familiares.
75	Garantir a presença das doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto nas maternidades para as mulheres que assim o desejarem, além do acompanhante que seja de sua escolha.
76	Criar mecanismos de fiscalização e denúncia para garantia do direito do acompanhante de escolha da mulher parturiente, conforme a Lei 11.108/2005, especialmente do sexo masculino, e viabilizar estrutura para sua permanência durante o trabalho de parto, parto e pós-parto. (ESTADUAL)
77	Estudar a possibilidade de implantação de centros de parto normal (casas de parto próximas a hospitais de referência, com enfermeiras obstétricas e residentes em enfermagem, conforme preconiza a Portaria GM/MS N° 11, de 7 de janeiro de 2015)
78	Viabilizar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera no Município de Ponta Grossa. (ESTADUAL)
79	Cumprir e fiscalizar as recomendações da Organização Mundial de Saúde sobre Abortamento Seguro (2013) e condições de atendimento a mulheres com perda perinatal, com atendimento adequado, respeitoso e com espaço privativo. (ESTADUAL)
80	Desenvolver fluxos de denúncia da violência obstétrica, informar os profissionais e a população, para propiciar que, nos casos de violência, sejam possíveis ações e estratégias, além de criar um protocolo para reconhecimento de violência obstétrica na atenção pós-parto. (NACIONAL)
81	Assegurar um espaço privativo e atendimento psicológico nos serviços de parto e pós-parto para as mulheres que tiveram perda perinatal.

82	Garantir atendimento psicológico às mulheres gestantes que tenham a intenção de colocar seu bebê para adoção.
83	Ampliar e melhorar o atendimento à população idosa do município, principalmente na priorização no acesso às consultas especializadas, conforme estatuto do idoso e critério clínico.
84	Construir um Plano Municipal Intersetorial de enfrentamento a todas as formas de violências e quaisquer tipos de discriminação, atendendo as especificidades de cada segmento da população.

CONSOLIDAÇÃO DO SUS

EIXO 5 - Consolidação do SUS e fortalecimento das redes de atenção à saúde

85	Garantir a atenção integral e humanizada ao recém-nascido, conforme Portaria GM/MS nº 371, de 7 de maio de 2014, especialmente as recomendações sobre o contato pele a pele e estímulo à amamentação na primeira hora de vida, orientação acerca da importância do clampeamento tardio do cordão umbilical, e realização dos procedimentos de rotina após a primeira hora.
86	Reconhecer a atuação da enfermeira obstétrica, com autonomia, na assistência ao trabalho de parto, parto e pós-parto de mulheres de risco habitual.
87	Articular e divulgar ações realizadas pelos serviços que compõem as políticas públicas relacionadas ao atendimento de mulheres durante o ciclo reprodutivo, e divulgar as ações realizadas pelos diversos serviços, tais como; serviços de saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Delegacia da Mulher.
88	Prestar assistência psicossocial eficiente e contínua, em casos de mortes maternas e perinatais ocorridas em todos os hospitais de referência.
89	Priorizar atendimento às mulheres com diagnóstico de câncer, garantindo acompanhamento domiciliar e incentivá-las ao tratamento.
90	Elaborar Plano Municipal para a Prevenção da Gestação na Adolescência
91	Melhorar fluxo estabelecido para os partos ocorridos no município.
92	Fortalecer a articulação conjunta do município e Estado, com as redes de atenção materna-infantil.
93	Fortalecer a atenção primária como ordenadora das redes de atenção, visando o atendimento integral aos usuários.

94	Viabilizar sistema de informação assistência integral unificado ao/a usuário/a para interligar os serviços de saúde em redes primária, secundária e terciária (em âmbito público, filantrópico e privado).
95	Padronizar protocolo de acolhimento e classificação de risco em todas as instituições de saúde do município.
96	Criar centros de promoção à saúde, com implementação de programas educacionais (como prevenção de quedas para idosos, risco as complicações em patologias, atividades físicas e qualidade de vida) e centros de acompanhamento de atenção continuada, para que possam ser realizadas orientações, além de avaliações periódicas para a determinação do prognóstico a longo prazo.
97	Reorganizar as portas de entrada, visando direcionamento correto ou otimizado dos atendimentos da UPA, para diminuição do fluxo no Hospital Municipal.
98	Unificar com o Estado o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada, do Sistema de O2 cilindro para Concentrador de O2.
99	Implantar Leitos Psiquiátricos infanto-juvenis em hospitais no município.
100	Instituir um serviço municipal de gestão de alta hospitalar, inclusive do transporte, com estabelecimento de tempo mínimo para saída da instituição.
101	Instituir um Núcleo de Segurança do Paciente no município com integrantes de todas as instituições de saúde do município;
102	Integrar as discussões acerca das políticas públicas de saúde com o desalinhamento urbano, visando a otimização dos serviços e instrumentos de saúde.
103	Acompanhar a fluoretação das águas de abastecimento público através da garantia dos relatórios das amostras do heterocontrole realizadas pelo município.
104	Instituir um planejamento para o enfrentamento de catástrofes, a partir de ação estratégica às múltiplas vítimas e epidemias, para minimizar os efeitos, com recursos financeiros do Município e Estado e Ministério de Saúde.
105	Estabelecer estratégias de prevenção para IST nas Escolas/ Colégios.
106	Sugerir inclusão de referência para o teste da Linguinha e procedimento de Frenotomia na tabela SIGTAP como um procedimento ambulatorial e hospitalar. (NACIONAL)

FINANCIAMENTO DO SUS

EIXO 6 – Financiamento e Gestão

107	Garantir estrutura física própria para todos os serviços de saúde mental, incluindo Unidades de Acolhimento infanto-juvenil e adulto.
108	Implantar centro de imagem municipal.

109	Reestruturar centro municipal de especialidades.
110	Construir um imóvel juntamente ao CRAR (Centro de Referência de Animais em Risco) para alocar a coordenação de zoonoses.
111	Implantar uma instituição municipal para pacientes que recebem alta hospitalar em condição de dependência, com abrangência para todas as idades.
112	Disponibilizar e\ou melhorar, casas de apoio aos familiares de pacientes em tratamento fora de domicílio e que estas sejam próximas aos hospitais em que os mesmos estão sendo atendidos.
113	Garantir espaço com serviço especializado para atendimento a pessoas autistas.
114	Implantar academias de saúde conforme preconização do ministério da saúde.
115	Garantir ambientes adequados e confortáveis para o atendimento da população nos serviços de saúde, com equipamentos e insumos suficientes.
116	Aumentar recursos intra-hospitalares de material de fisioterapia
117	Otimizar os processos de compra de forma que os estoques sejam suficientes, com margem de segurança para eventuais problemas administrativos, bem como melhorar e ampliar a logística de armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares com estrutura física, humana, de transporte e equipamentos.
118	Destinar orçamento e sede própria para o Núcleo de Educação Permanente.
119	Implantar a Escola Municipal de Saúde Pública.
120	Manter apoio para que as associações dos hospitais (AAHC e APROS) continuem desenvolvendo seus trabalhos, trazendo recursos e aplicando na estrutura e aquisições de equipamentos.
121	Fomentar o credenciamento de serviços especializados para melhorar a resolução das demandas da alta complexidade.
122	Ampliar o número de órteses e próteses de membros superiores fornecidas pela APACD.
123	Assegurar financiamento municipal complementar para entidades filantrópicas visando suprir o déficit da tabela SUS, mediante contratualização.
124	Melhorar o fluxo de atendimentos pra adictos, dependentes químicos, favorecendo o acesso a tratamentos em comunidades terapêuticas.
125	Manter os programas de extensão da UEPG, em parceria com o município e fomentar novas parcerias com outras instituições de ensino superior.
126	Discutir a política de estágio obrigatório em serviço com as Instituições de Ensino, visando uma melhor integração academia x serviço.
127	Regularizar junto aos hospitais conveniados as urgências e emergências.
128	Suspender pagamento de aluguel ao Hospital São Camilo.
129	Direcionar as verbas de coletas de animais e diárias dos mesmos ao setor zoonoses.
130	Direcionar as ações da Coordenação de Zoonoses na efetiva atração no controle e combate às zoonoses.
131	Possibilitar na legislação que as verbas arrecadadas com taxas de Vigilância Sanitária, possam ser utilizadas para melhorias das estruturas física dos setores de vigilância em saúde.
132	Estruturar dentro do organograma da FMS a vigilância ambiental em saúde, garantindo sua efetividade dentro da sua competência.
133	Aumentar os cargos de veterinários para cobrir a demanda de vigilância e zoonoses.

134	Completar o quadro de profissionais, contemplando mais técnicos nas áreas necessárias na VISA.
135	Garantir o convênio com as clínicas de castração.
136	Garantir subsídios com orçamentos separados para ao CRAR (Centro de Referência de Animais em Risco) e Castramovel.
137	Mudar o modelo de gestão da Fundação Municipal de Saúde (FMS) para Plena.
138	Implantar complexo regulador na FMS, com profissionais capacitados para regulação e auditoria.
139	Implantação de rede única de informatização para a Gestão Plena.
140	Instalar infraestrutura com apoio técnico suficiente e adequado com máquinas (computadores) e com capacidade de integração com os sistemas do Ministério da Saúde.
141	Garantia de 40% dos recursos municipais da saúde para a atenção primária.

Eixo 7 – Carreira e condições de trabalho dos servidores da saúde

142	Assegurar número adequado de todos os profissionais, suficientes para atender a demanda, conforme normativas dos Conselhos de classe, propiciando atendimento adequado à população, visando atingir maior percentual de cobertura de estratégia do município.
143	Complementar equipes multiprofissionais dos serviços de Saúde Mental, já existentes, para garantir o funcionamento dos serviços por 24 horas, com garantia de ampliação de recurso de âmbito estadual e federal. (ESTADUAL)
144	Aumentar o número de ACS's por equipe e por novos concursos para contratação de mais profissionais, devido ao desfalque de profissionais que acarretam a redução do número de visitas, garantindo a proporção de 1 ACS para 750 pessoas.
145	Contratar funcionários para auxiliar o trabalho dos veterinários com perfil para trabalhar com animais, com remuneração compatível ao cargo para o qual foi contratado, e com garantia de avaliação pela segurança do trabalho
146	Ampliar número de vagas do Serviço Social na Política de Saúde, com atendimento nas unidades de saúde.
147	Ampliar o quadro dos servidores fisioterapeutas para ser possível dar uma resposta efetiva à demanda assistencial das unidades de saúde pelo NASF.
148	Estabelecer exigência legal de anestesiologista para assistência durante o trabalho de parto normal. (NACIONAL)
149	Assegurar financiamento para a contratação de anestesistas para assistência durante o trabalho de parto e parto normal.
150	Exigir o registro de controle biométrico para todos os profissionais de saúde, contratados ou concursados, em todos os pontos de atenção.
151	Aumentar o valor do salário base dos servidores da saúde, concursados, em ensino superior, para R$ 4.500,00.
152	Garantir a implantação do plano de cargos e salários para todos os trabalhadores da Fundação Municipal de saúde de Ponta Grossa.

153	Assegurar auxílio alimentação a todos os servidores da Fundação Municipal de Saúde.
154	Padronizar as jornadas de trabalho (carga/horário) para todos os servidores da atenção primária e secundária de saúde e redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais. (ESTADUAL)
155	Reduzir jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem para 30 horas.
156	Ampliar o quadro de profissionais nos NASF's, contemplando todos os profissionais da política.
157	Implantar bolsa preceptoria/ tutoria para servidores municipais que acompanhem residentes.
158	Garantir a criação do cargo "Gerente ou Coordenador" de Unidade de Saúde, sendo este de carreira, com ensino superior, especialista em gestão em saúde ou saúde pública e aprovado em concurso público.
159	Implantar programa de prevenção e cuidado em saúde mental para os servidores municipais.
160	Viabilizar estrutura e equipe técnica para cuidar de quem cuida, com vistas a promoção de saúde do servidor por meios de práticas integradas e integrativas.
161	Criar um espaço/ambiente, onde os trabalhadores possam buscar recursos terapêuticos para prevenir patologias.
162	Assegurar assistência médica e psicológica aos servidores de saúde.
163	Fazer controle periódico dos funcionários através de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
164	Alocar verba para capacitação de profissionais da Fundação Municipal de Saúde.
165	Garantir a rápida substituição de profissionais quando houver desligamento.
166	Garantir a ajuda de custo e dispensa da jornada de trabalho, para qualificação profissional e apresentação de trabalhos inerente a função, com a aprovação do NEP.

8 DESTAQUE PARA AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

EIXO 1

01	Estabelecer exigência legal de anestesiologista para assistência durante o trabalho de parto normal. (NACIONAL)
02	Garantir a atenção integral e humanizada ao recém-nascido, conforme Portaria GM/MS nº 371, de 7 de maio de 2014, especialmente as recomendações sobre o contato pele a pele e estímulo à amamentação na primeira hora de vida, orientação acerca da importância do clampeamento tardio do cordão umbilical, e realização dos procedimentos de rotina após a primeira hora. (ESTADUAL)
03	Complementar equipes multiprofissionais dos serviços de Saúde Mental, já existentes, para garantir o funcionamento dos serviços por 24 horas, com garantia de ampliação de recurso de âmbito estadual e

	federal e para implantar Leitos Psiquiátricos infanto-juvenis em hospitais no município de Ponta Grossa. (ESTADUAL)

EIXO 2

04	Viabilizar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera no Município de Ponta Grossa. (ESTADUAL)
05	Sugerir inclusão de referência para o teste da Linguinha e procedimento de Frenotomia na tabela SIGTAP como um procedimento ambulatorial e hospitalar. (NACIONAL)
06	Padronizar as jornadas de trabalho (carga/horário) para todos os servidores da atenção primária e secundária de saúde e redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais. (NACIONAL)

EIXO 3

07	Desenvolver fluxos de denúncia da violência obstétrica, informar os profissionais e a população, para propiciar que, nos casos de violência, sejam possíveis ações e estratégias, além de criar um protocolo para reconhecimento de violência obstétrica na atenção pós-parto. (NACIONAL)
08	Cumprir e fiscalizar as recomendações da Organização Mundial de Saúde sobre Abortamento Seguro (2013) e condições de atendimento a mulheres com perda perinatal, com atendimento adequado, respeitoso e com espaço privativo. (ESTADUAL)
09	Criar mecanismos de fiscalização e denúncia para garantia do direito do acompanhante de escolha da mulher parturiente, conforme a Lei 11.108/2005, especialmente do sexo masculino, e viabilizar estrutura para sua permanência durante o trabalho de parto, parto e pós-parto. (ESTADUAL)

9 RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

- **Movimento Popular de Saúde (MOPS)**
  - Titular: Wagner Lusiano de Lima Guimarães
  - Suplente: Luiz Carlos Gorchinski

- **Pastoral da Criança**
  - Titular: Ana Caetano Pinto
  - Suplente: Rosana Aparecida Ferreira

- **Central Única dos Trabalhadores (CUT)**
  - Titular: Carolina Moreira Justo

- Suplente: Sem Suplente

- **Cooperativa Camponesa de Produção Agropecuária e Economia Solidaria (COOPERAS)**
  - Titular: Patrícia Simone de Paula
  - Suplente: Cleverson Deocliciano de Toledo

- **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região**.
  - Titular: Jefferson Leandro Gomes Palhão
  - Suplente: Sem Suplente

- **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região**
  - Titular: Candido José Colesel
  - Suplente: Sem Suplente

- **Instituto Cidade Viva de Ponta Grossa – ICV**
  - Titular: João Luiz dos Santos
  - Suplente: Sem Suplente

- **Sindicato dos Empregados no Comércio de Ponta Grossa**
  - Titular: José Timóteo Vasconcellos Sobrinho
  - Suplente: Sem Suplente

- **Associação União das Mulheres dos Campos Gerais (AUMCG)**
  - Titular: Adriane do Rocio Lopes
  - Suplente: Lusinete do Rocio dos Anjos Dorigon

- **APP Sindicato Regional**
  - Titular: Tércio Alves do Nascimento
  - Suplente: Adriana Mara Souza da Silva

A eleição dos delegados dos segmentos dos trabalhadores, prestadores e gestores ocorreu junto a eventos convocados especificamente para essa finalidade pela 3ª Regional de Saúde, em consonância com o Regulamento da 12ª Conferência Estadual de Saúde, conforme Ofício Circular 16/2019 – SCRACA/3ªRS.

10 RELAÇÃO DE ENTIDADES ELEITAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segmento dos Usuários

- Associação União das Mulheres dos Campos Gerais (titular e suplente);
- Cooperativa Camponesa de Produção Agroecológica da Economia Solidária – Cooperas (titular e suplente);
- Central Única dos Trabalhadores do Paraná (titular e suplente);
- Instituto Cidade Viva de Ponta Grossa Paraná (titular e suplente);
- União Brasileira de Mulheres (titular e suplente);
- Movimento Popular do Estado do Paraná (titular e suplente);
- Núcleo Sindical de Ponta Grossa (APP) (titular e suplente);
- Pastoral da Criança (titular e suplente);
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região (titular e suplente);
- Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa (titular e suplente);
- Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ponta Grossa (titular e suplente);
- Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa (titular e suplente).

Ficam no aguardo de vaga**, 1ª vaga** o Instituto União de Mulheres em Ação e Desenvolvimento, na **2ª vaga** Associação de Moradores do Conjunto Residencial Santa Maria.

Segmento dos Trabalhadores

- *Titular* - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN), *Suplente* - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN);
- *Titular* - Núcleo Regional de Serviço Social Ponta Grossa e Região (NUCRES), *Suplente:* Núcleo Regional de Serviço Social Ponta Grossa e Região (NUCRES);

- *Titular* - Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR), *Suplente* - Associação Brasileira de Odontologia do Paraná (ABO);
- *Titular* - Associação Pontagrossense de Farmacêuticos (ASPONFAR), *Suplente* - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF/PR);
- *Titular* - Conselho Regional de Veterinária do Estado do Paraná (CRMV), *Suplente:* Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP);
- *Titular* - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região (CREFITO-8), *Suplente* - Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região do Paraná (CRN-8).

Segmento dos Prestadores

- *Titular e Suplente* - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimento de Serviços de Saúde de Ponta Grossa
- *Titular* - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, *Suplente* - Associação de Proteção dos Autistas (APROAUT),
- *Titular* - Universidade Estadual de Ponta Grossa, *Suplente* - Grupo Renascer.

Segmento dos Gestores

- *Titular e Suplente* - Fundação Municipal de Saúde
- *Titular e Suplente* - Fundação Municipal de Saúde
- *Titular e Suplente* - 3ª Regional de Saúde

11 MOÇÃO APROVADA

"Moção para descomemorar a ditadura militar no Brasil[1]

Os participantes da *11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa*, realizada em 29 e 30 de março de 2019, repudiam qualquer forma de incentivo ou comemoração aos 55 anos do golpe militar de 31/03/1964 no Brasil.

[1] Transcrição do texto original.

A ditadura militar de 1964/85 foi marcada por violência, tortura, desrespeito à democracia e graves violações aos direitos humanos em todo o País, deixando milhares de vítimas, 434 mortes e desaparecimentos de opositores ao regime, cerca de 20 mil brasileiros que sofreram alguma agressão ou tortura, além de milhares de indígenas e camponeses que lutam pela responsabilização dos crimes, de acordo com o relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV).

Na avaliação dos participantes da Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa de 2019, ditadura, desrespeito à democracia e agressão aos direitos humanos não podem ser comemoradas, mas devem ser denunciadas para que nunca mais se repita".

12 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Política Nacional de Práticas Integrativas Complementares - PNPIC no SUS vem com o objetivo de incorporar e implementar as práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) no SUS, buscando contribuir para o aumento da resolubilidade no sistema e a ampliação do acesso às PICS, além de estimular atividades inovadoras e socialmente contributivas como forma de promover a racionalização das ações de saúde, bem como estimular ações referentes ao controle e participação social promovendo o envolvimento de usuários, gestores e trabalhadores, nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde como ocorreu na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Dentre os propósitos das PNPIC no SUS está ampliar a visão e a autonomia das pessoas a respeito do cuidado em saúde e promover a utilização segura e eficaz mediante a regulamentação de produtos, práticas e praticantes. Buscou-se a parceria junto à comissão da 11ª conferência através da conselheira Vera Lucia Leal Wosgerau, representante do setor dos trabalhadores em saúde pela ABO, que trouxe ao pleno a proposta de ter algumas salas com a demonstração das práticas aos participantes da conferência, num fluxo que não interferisse no andamento desta. O pleno deliberou favoravelmente à realização das práticas.

A Conferência possibilitou que cerca de 100 pessoas, entre colaboradores do SUS e comunidade em geral, pudessem experimentar uma ou mais modalidades de

terapias integrativas complementares. Isso é de suma importância para o implemento das propostas das PICS no município, visto que os resultados benéficos já estão mais que comprovados na comunidade científica, sendo agora importante a experimentação prática por meio dos participantes.

O laboratório de práticas contou com a organização de 2 salas, onde cerca de 15 terapeutas, entre colaboradores do SUS e voluntários da iniciativa privada, se revezaram oferecendo diversas modalidades de terapias dentre as reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Importante que cada participante teve a oportunidade de ser apresentado ao conjunto de terapias, conhecer um pouco sobre cada prática e optar por experiências de sua preferência, com a possibilidade de ser orientado às mais indicadas nas suas questões pessoais.

As Práticas Integrativas Complementares em Saúde na Atenção Básica em 2006 contavam com 5 práticas, em 2017 foram incluídas 14 e em 2018 são 29 práticas. Por meio das disciplinas na Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva será ofertado a disciplina das Práticas Integrativas Complementares em Saúde. Os Residentes em Saúde Coletiva do município de Ponta Grossa atuaram como voluntários, levando os participantes da conferência que se mostravam interessados em participar das práticas aos locais onde elas ocorriam. Os Residentes também aproveitaram para participar das diversas práticas ofertadas.

Pode ser comprovado o grande interesse e curiosidade dos participantes com as práticas, dada a grande procura. Em atividades relativamente rápidas, 10 a 15 minutos, já foi possível oferecer tanto o objetivo de demonstração quanto propiciar que o participante obtivesse um resultado efetivo.

Por Vera Lucia Leal Wosgerau
Conselheira Municipal de Saúde de Ponta Grossa

13 LISTA DE DOCUMENTOS DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Decreto de Convocação da Conferência

- Resolução nº. 002 do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde

- Ata da 11ª Conferência Municipal de Saúde

CONCLUSÃO

O exercício do controle social atinge seu ápice nas conferências de saúde. Momento ímpar em que representantes da comunidade decidem os rumos da política de saúde no município, no estado e no país. No contexto de questionamentos sobre direitos sociais e políticos que aflige a conjuntura política e social brasileira, a realização da conferência se consolida em um ato que consubstancia o compromisso de todos os delegados dos quatro segmentos com a indissociabilidade da democracia e da saúde.

Foram 194 participantes na 11ª Conferência Municipal de Saúde, reunidos em dois dias de trabalho. Precedida de 14 pré-conferências, que tiveram por objetivo estabelecer capilaridade junto aos segmentos do Conselho – em especial dos usuários, e que ofereceram inscrições de 268 propostas para discussão. Desde sua palestra de abertura, a defesa do SUS mobilizou participantes e organizadores. Os debates nas salas e a plenária final consolidaram 168 propostas como orientadoras da política de saúde no município. As eleições dos delegados, com significativa renovação das entidades participantes do segmento usuário reforçam a vitalidade do Conselho Municipal de Saúde e prospectam o devido controle social. Além de todas as atividades previstas em Regulamento, essa foi a primeira Conferência em que houve a disponibilização de Práticas Integrativas e Complementares para os participantes. Também foi a primeira Conferência com participação de profissionais residentes em Saúde Coletiva do município.

A intensidade dos processos de planejamento, organização e execução das atividades encontraram nos resultados apresentados acima a certeza no papel do controle social no fortalecimento das políticas públicas. Em específico, como a participação social reforça seu papel histórico nas lutas pela defesa do SUS e de seus princípios democráticos e cidadãos.

BANNER DE DIVULGAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.710, DE 08/08/2018

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo 2140334/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal e Saúde de Ponta Grossa, que se realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2018, nesta cidade, com o tema de diretriz Nacional: "Democracia e Saúde: luta e resistência em defesa dos SUS".

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada, de acordo com a indicação da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, pelo conselheiro José Timoteo Vasconcellos Sobrinho.

Art. 3º As etapas regionais da 11ª Conferência Municipal de Saúde, no âmbito do município serão realizadas no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2018.

Art. 4º O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e oficializado mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de agosto de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2019

Resolução nº 002 de 27 de fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG), em reunião ordinária, realizada no dia 31/07/2018 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Legislações vigentes, conforme inciso III, do Art. 169, da Constituição Estadual do Paraná e Art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Estaduais 10.913/1994 e 11.188/1995:

RESOLVE:
Aprovar o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2019, na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Campus Central, com o tema: **"Democracia e Saúde: Luta e Resistência em Defesa do SUS"**.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CAPÍTULO I
Da natureza e finalidade

Art. 1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, convocada pelo Decreto nº 15.400 de 14 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município na data de 18 de janeiro de 2019, será realizada de acordo com as legislações vigentes, sendo o foro dos debates sobre saúde, aberta a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988) e nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;
II - Avaliar a situação atual da saúde no Município, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, as quais farão parte da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Saúde (PMS).
III - Fortalecer a participação e o controle social no (SUS), com ampla representação da sociedade;
IV - Eleger as Entidades que irão compor o (CMS/PG) 2020/2023;
V - Eleger os delegados do segmento de usuários para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;
VI - Aprovar as propostas a serem encaminhadas para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

CAPÍTULO II
Da realização

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, será realizada sob a orientação da Fundação Municipal de Saúde (FMS) e do Conselho Municipal de Saúde (CMS), terá abrangência Municipal, precedida da realização das pré-conferências, observando-se o seguinte cronograma:

I - Pré-conferências Municipais de Saúde, que acontecerão até o dia 13 de março de 2019;
II - Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, 29 e 30 de março de 2019.

§ 1°- A escolha dos delegados que participarão da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa ocorrerá nas pré-conferências.

CAPÍTULO III
Dos membros
Art. 3º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou Instituições devidamente reconhecidas, interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde do Município, na condição de:
I - Delegados (as);
II - Observadores (as);
III - Convidados (as).

§1° - Os membros inscritos como delegados (as), observadores (as) e convidados (as) terão direito a voz. Somente os delegados terão direito a voto;

§2° - A Conferência será aberta a todos os cidadãos sem cobrança de taxas;

§3º - Todo o delegado (a) no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

Seção I - Dos (as) Delegados (as)
Art. 4º - De acordo com o Parágrafo 4°, Art. 1° da Lei Federal n.º 8.142/1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo que o número de delegados obedecerá à seguinte proporcionalidade:

§1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa será formada por 200 (duzentos) delegados/as, distribuídos da seguinte forma:
I - Usuários (as): 100 (cem) delegados (as) = 50%;
II - Trabalhadores (as) de saúde: 50 (cinquenta) delegados (as) =25%;
III - Prestadores de serviços: 25 (vinte e cinco) delegados (as) = 12,5%;
IV - Gestor / Administração Pública: 25 (vinte e cinco) delegados (as) = 12,5%.

§2° - Os delegados serão indicados pelos respectivos segmentos através de suas pré-conferências, devendo ser lavradas atas, informando os nomes, que participarão da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, de acordo com cada segmento, a serem entregues à Comissão Organizadora.

§3º - São delegados os 24 (vinte e quatro) conselheiros (as) titulares ou seus suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em exercício até a data de inscrição, devendo todos os conselheiros entregar a ficha de inscrição preenchida até a data de 13 de março de 2019, na Secretaria Executiva do (CMS/PG).

§4° - Todo (a) Conselheiro (a) Titular ou Suplente deverá OBRIGATORIAMENTE participar de pelo menos uma Pré-conferência Municipal de Saúde no seu segmento, comprovada pela assinatura em lista de presença da mesma, sendo que o não

cumprimento impossibilitará sua inscrição, pela Secretaria Executiva do (CMS/PG), não cabendo recurso.

§5º - As pré-conferências do segmento de usuários acontecerão, por região, respeitando-se as áreas de abrangência, conforme abaixo:
I - Uvaranas I - Neves (9 delegados);
II - Uvaranas II - Cara-Cara (9 delegados);
III - Vila Cipa - Oficinas (9 delegados);
IV - Santa Maria (9 delegados);
V - Nova Rússia - Esplanada (9 delegados);
VI - Santa Paula (9 delegados);
VII - Itaiacoca (9 delegados);
VIII - Guaragi (9 delegados);
IX - Jardim Carvalho - Orfãs (9 delegados);
X - Central (10 delegados).

§6º - Não havendo número suficiente de delegados em qualquer das regiões supracitadas, as mesmas serão preenchidas nas pré-conferencias subsequentes, sendo possível a região central realizar mais de uma conferência, a depender da necessidade levantada pela Comissão Organizadora.

§7° - A indicação do delegado de cada segmento, de acordo com a proporcionalidade da composição do (CMS/PG), deverá obrigatoriamente ser feita através das pré-conferências, sendo sua inscrição comprovada pela Comissão Organizadora através de ata originada nas supracitadas;

§8° - A inscrição dos delegados, titulares e suplentes é obrigatória, constando a indicação do segmento e o subsegmento, ao qual representa e devendo ser feita junto à Comissão Organizadora do (CMS/PG), no local da realização da pré-conferência. A inscrição será efetivada após a comprovação da vinculação à Entidade, por meio de ofício encaminhado pela mesma ao (CMS/PG) em até 05 dias corridos após cada pré-conferência.

§9° - O credenciamento dos delegados será realizado nos dias 29 de março de 2019, das 18h às 21h e 30min de março de 2019, das 8h às 10h nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) mediante apresentação do documento de identificação com foto;

§10° - Não será permitido o acúmulo de representação dos delegados;

§11° - A substituição do delegado titular pelo delegado suplente se dará mediante desistência formal e escrita do primeiro, apresentado à comissão organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa. As substituições poderão ocorrer de acordo com a seguinte situação: O titular não compareceu a Conferência até às 10h do dia 30 de março de 2019.

Seção II – Dos Participantes
Art. 5º - Os observadores participarão da Conferência mediante inscrição junto à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 30 de março

de 2019 das 8h às 10h nas dependências da (UEPG) e terão direito a palavra em plenária e nos trabalhos de grupo, sem direito a voto.

§1º - Serão convidados até o máximo de 50 pessoas para acompanhamento do evento.

§2º - Serão inscritos observadores, até o limite de 20% do número de delegados (as) inscritos (as) e presentes (pós-credenciamento) na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Art. 6º - Caberá à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa estabelecer quem serão os convidados e conferencistas.

CAPÍTULO IV
Do temário
Art. 7º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa terá como tema central: **"Democracia e Saúde: Luta e Resistência em Defesa do SUS"**, com os seguintes eixos: Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde; Saúde como Direito; Consolidação do SUS e Financiamento.

Art. 8º - Serão organizados de 04 a 08 Grupos de Trabalho com o objetivo de aprofundar discussões e fazer propostas relacionadas ao tema central e eixos, baseados em roteiro fornecido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
Da Estrutura e Composição e atribuições da Comissão Organizadora
Art. 9º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, será presidida pelo Presidente do (CMS/PG) em conjunto com o Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto da Comissão Organizadora.

Art. 10º - A Comissão organizadora terá a seguinte estrutura:
I - Coordenador Geral, em sua ausência representada pela Coordenadoria adjunta;
II - Coordenador (a) Adjunto (a);
III - Coordenador (a) de Formulação, Sistematização e Relatoria.
IV - Coordenador (a) de Comunicação, Informação, Divulgação, Articulação e Mobilização;
V - Coordenador (a) de Infraestrutura e Acessibilidade;
VI - Coordenador (a) de inscrição e processo eleitoral.

§ 1º - As Comissões serão constituídas por membros integrantes do (CMS/PG), indicados pelos segmentos: de usuários, de trabalhadores em saúde, de prestadores de serviços de saúde, dos gestores e convidados referendados pelo (CMS/PG).

Art. 11º - São atribuições da Comissão Organizadora em conjunto com o Gestor Municipal da Saúde:

I - elaborar o regulamento da Conferência e submetê-lo à aprovação do (CMS/PG);
II - acompanhar e apoiar a realização das pré-conferências por segmentos;
III - promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolvem;

IV - responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência, bem como, pela sua divulgação;
V - selecionar os conferencistas oficiais, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
VI - credenciar os delegados;
VII - elaborar o relatório final da Conferência e promover a sua publicação;
VIII - resolver em última instância sobre as questões, não previstas neste regulamento.

Art.12º - Compete à Coordenadoria Geral da Comissão Organizadora:
I - Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
II - Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora.
III - Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário central;
IV - Submeter à aprovação do (CMS/PG) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora.

Art. 13º – Compete ao Coordenador adjunto:
I - Auxiliar a Coordenação Geral da Comissão Organizadora no planejamento e execução das atividades;
II - Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da Secretaria e por todas as correspondências, recepção, protocolo e expedição;
III - Acompanhar e apoiar a realização das pré-conferências;
IV - Receber a inscrição dos delegados e teses dos segmentos, reportando à Comissão Organizadora, em casos de irregularidade;
V - Coordenar o credenciamento de delegados e inscrição dos observadores;
VI - Providenciar certificados aos participantes da Conferência;
VII - Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico relativo à Conferência junto à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
VIII - Substituir o Coordenador Geral nos seus impedimentos;

Art. 14º - A Comissão Organizadora estará sediada no (CMS/PG), sito Rua: Balduíno Taques, nº 445, 3º andar, Sala anexa TV Educativa, antigo Clube Guaíra, telefone (042) 3220-100 ramais 2056 ou 2057, onde poderão ser obtidas as informações sobre o evento.

Art. 15º - Compete ao (a) Coordenador (a) de Formulação, Sistematização e Relatoria:
I - Coordenar a sistematização dos relatórios das pré-conferências;
II - Coordenar a sistematização dos trabalhos de grupos;
III - Coordenar a elaboração do relatório da Plenária Final;
IV - Responsabilizar-se pela elaboração da Ata Geral da Conferência;
V - Orientar e supervisionar a elaboração e divulgação do Relatório Final da Conferência;
VI - Indicar os relatores e auxiliar em suas atribuições, substituindo-os em suas eventuais faltas;
VII - Providenciar a entrega das teses das pré-conferências e durante a Conferência, após a entrega do primeiro relatório dos Grupos de Trabalho.
VIII - Coordenar a elaboração e organização das moções.

§ 1º - Os relatórios das pré-conferências deverão ser finalizados, consolidados e apresentados a Comissão Organizadora até o dia 22 de março de 2019.

§ 2º - A Comissão de Formulação, Sistematização e Relatoria da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, consolidará as propostas dos relatórios das pré-conferências, observando o número máximo de 08 (oito) eixos.

§ 3º - A Comissão de Formulação e Relatoria será liberada para a aglutinação de propostas com a mesma sugestão, mas com redação diversa.

§ 4º - A Comissão de Formulação e Relatoria fica liberada para corrigir erros gramaticais e de concordância, constantes nas propostas.

Art. 16º - Cabe ao (a) Coordenador (a) de Comunicação, Informação, Divulgação, Articulação e Mobilização:
I - Propor a política de divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;
II - Promover a divulgação de todos os documentos oficiais da Conferência;
III - Orientar as atividades de comunicação social;
IV - Promover ampla divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em todos os meios de comunicação: imprensa escrita, falada televisiva, virtual e outros meios de acesso à população;
V - Mobilizar e estimular a participação paritária de toda a comunidade do Município de Ponta Grossa;
VI - Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

§ 1º A Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Articulação e Mobilização, junto a Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade assegurará que todo o material da 11º Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa estará disponível em tempo hábil, bem como será produzido de maneira a garantir a acessibilidade de todos.

Art. 17º Cabe ao Coordenador (a) de Infraestrutura e Acessibilidade:
I - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessária à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, referentes ao local, equipamentos, instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, cerimonial e protocolo;
II - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência;
III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas as condições para sua efetiva participação.

Art. 18º - Cabe ao Coordenador (a) de inscrição e processo eleitoral:
I - Formular a sistemática de credenciamento e votações da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;

II - Organizar os procedimentos para votação dos delegados (as), dos diversos segmentos, em todas as etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;
III - Instruir o processo de eleição dos delegados, do segmento de usuários para a etapa da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;
IV - Promover a devida inscrição dos delegados junto à Coordenação da 12ª Conferência Estadual de Saúde;
V - Organizar e instruir as votações nos grupos de trabalho e Plenária Final;
VI - Organizar e instruir a votação das Entidades representantes de cada segmento que comporão como titulares e suplentes o (CMS/PG), durante o período de 2020 a 2023;

Art. 19º – São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, os Grupos de Trabalho e a Plenária Final.

CAPÍTULO VI
Dos grupos de trabalho
Art. 20º - Cada Grupo de Trabalho terá um coordenador (a) e um relator (a) com a função de coordenar os trabalhos, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

Parágrafo único: A Comissão de formulação, sistematização e relatoria realizará reunião prévia com os coordenadores (as), digitadores (as) e relatores (as) para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega de relatório dos grupos.

Art. 21º - Além do coordenador e relator, cada grupo de trabalho elegerá mais um relator para auxiliar nos trabalhos, encaminhando o relatório à Comissão Organizadora ao final dos trabalhos.

Parágrafo Único: Para que as conclusões e propostas possam constar no relatório do grupo deve receber aprovação de no mínimo 50% acrescido de mais 1 (um) dos presentes no grupo.

Art. 22º - Serão admitidas teses encaminhadas somente por Entidades participantes das pré-conferências por segmento, com no máximo quatro páginas digitadas em fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5, Margem 3cm Superior, 3cm esquerda, 2cm inferior, 2cm direita e entregue, em mídia eletrônica, à Comissão Organizadora até o dia 20/03/2019 para serem sistematizadas.

Art. 23º - Os Grupos de trabalho terão o tempo conforme programação oficial para discutir e consolidar as propostas.

CAPITULO VII
Da escolha dos delegados para a 12ª Conferência Estadual de Saúde
Art. 24º - Para participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos em conformidade com o Regimento da 12ª Conferência Estadual de Saúde, delegados titulares e suplentes, do segmento de usuários, na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

§ 1° - Somente poderão se candidatar os representantes inscritos na condição de delegado na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;

§ 2° - Após o trabalho em grupo o segmento de usuários deverá proceder à escolha de seus delegados, titulares e suplentes, de acordo com as instruções da Comissão de Inscrição e Processo Eleitoral e formalizar a indicação junto à Comissão Organizadora.

§ 3° - Os representantes serão apresentados à Plenária Final para serem referendados.

§ 4º - A ficha de inscrição do (a) delegado (a) e respectivo suplente deverá conter as opções de temas para as oficinas, a saber:
I - Saúde do Trabalhador e precarização do trabalho;
II - Orçamento em Saúde: Financiamento Tripartite na lógica do Controle Social;
III - Consolidação da Atenção Primária em Saúde, como ordenadora do cuidado nas Redes de Atenção.
IV - Complexo Regulador como instrumento de acesso qualificado às redes;
V - Promoção da saúde\vigilância epidemiológica:
VI - Fortalecendo o Controle Social;
VII - Desprecarização do trabalho no SUS;
VIII - Atenção à saúde das populações vulneráveis;

§ 5º A ficha de inscrição do (a) delegado (a) e respectivo suplente deverá indicar o segmento e o subsegmento, em consonância com as Leis Estaduais nº 10.913/94 e nº 11.188/95 e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012:
I - Segmento e Subsegmento da Administração Pública:
Administração Pública da Esfera Federal;
Administração Pública da Esfera Estadual;
Administração Pública da Esfera Municipal.
II - Segmento e Subsegmento de Prestadores de Serviços:
Estabelecimento de Serviço Público de Saúde;
Estabelecimento de Serviço de Saúde Filantrópico vinculado ao SUS;
Estabelecimento de Serviço de Saúde Privado vinculado ao SUS;
Estabelecimento de Ensino Superior da área de saúde;
Entidades e Instituições Conveniadas ao SUS.
III - Segmento e Subsegmento de Usuários:
Entidade (s) representante (s) dos movimentos comunitários organizados na área de saúde;
Entidade (s) representante (s) de associações de portadores de patologias;
Entidade (s) representante (s) de associações de pessoas com deficiências;
Representante (s) de Entidade (s) de defesa do consumidor;
Representante (s) de Entidade (s) de movimentos sociais organizados;
Representante (s) de Entidade (s) ou organizações de moradores;
Representante (s) de Entidade (s) não governamentais (ONGs);
Representante (s) de Entidade (s) patronais urbanos e rurais;
Representante (s) de Entidade (s) de aposentados e pensionistas;
Representante (s) de Entidade (s) congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

Representante (s) de Entidade (s) ambientalistas;
Representante (s) de Organizações religiosas.
IV - Segmento e Subsegmento de Trabalhadores de Saúde:
Entidade e Órgão de Enfermeiros;
Entidade e Órgão de Farmacêuticos;
Entidade e Órgão de Médicos;
Entidade e Órgão de Odontológicos;
Entidade e Órgão de Assistentes Sociais;
Entidade e Órgão de Nutricionistas;
Entidade e Órgão de Psicólogos;
Entidade e Órgão de Médicos Veterinários;
Entidade e Órgão de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;
Entidade e Órgão de Fonoaudiólogos;
Entidade e Órgão de Educação Física;
Entidade e Órgão de Outros Profissionais de Saúde;
Entidade Sindical ou Associação de Trabalhadores de Saúde do Setor Público (Federal, Estadual ou Municipal);
Entidade Sindical ou Associação de Trabalhadores de Saúde do Setor Privado vinculado ao SUS.

Art. 25º - A escolha dos delegados do segmento dos trabalhadores de saúde será realizada nas pré-conferências estaduais, de acordo com orientações do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 26º - A escolha dos delegados do segmento do Gestor e Prestadores de Serviços será realizada de acordo com orientações do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR).

CAPÍTULO VIII
Da composição do (CMS/PG)
Art. 27º - Os Conselhos Municipais de Saúde, de acordo com a Resolução 453/2012, serão compostos por representantes de Entidades, Instituições e movimentos representativos de usuários, de Entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de Entidades representativas de prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo único - Somente poderão se candidatar os representantes inscritos na condição de delegado na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;
I - Mantendo o que propôs as Resoluções nº 33/1992 e 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e consoante com as Recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:
50% de Entidades e Movimentos representativos de usuários;
25% de Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
II - A participação de Órgãos, Entidades e Movimentos Sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do (CMS/PG). De acordo com as especificidades locais,

aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
Associações de pessoas com patologias;
Associações de pessoas com deficiências;
Entidades indígenas;
Movimentos sociais, populares e organizados;
Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
Entidades de aposentados e pensionistas;
Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
Entidades de defesa do consumidor;
Organizações de moradores;
Entidades ambientalistas;
Organizações religiosas;
Trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas;
Comunidade acadêmica e científica;
Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
Entidades patronais;
Entidades LGBT;
Entidades dos prestadores de serviço de saúde;
Governo.

Art. 28º - A eleição das entidades representantes de cada segmento que comporão como titulares e suplentes o (CMS/PG) dar-se-á durante a Conferência Municipal de Saúde, sendo eleitas entre os respectivos segmentos.

§ 1° - As entidades interessadas em compor o (CMS/PG) deverão se inscrever para o processo eleitoral, até às 10 horas do dia 30 de março de 2019, no local da Conferência, mediante documento oficial de instalação e representatividade no município, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, devendo ainda ter participado das pré-conferências;

§ 2 º - Deverão ser lavradas atas de eleição dentro de cada segmento, de acordo com instruções da Comissão de Inscrição e Processo Eleitoral, a serem entregues ao final do processo eleitoral à Comissão Organizadora.

§ 3° - Para cada segmento deverão ser eleitas Entidades suplentes, por proporcionalidade, constando em ata eleitoral, por ordem de prioridade conforme decisão do segmento, para eventuais substituições de Entidades, no (CMS/PG), de acordo com o Regimento Interno deste, ou por alteração no número de componentes, previsto em legislação específica.

§ 4 º - A Comissão de Inscrição e Processo Eleitoral organizará e orientará e procederá, no local do evento a eleição do segmento de usuários.

§ 5° - A escolha das Entidades representantes dos demais segmentos dar-se-á no próprio segmento, por meio dos seus delegados presentes na Conferência, e por consenso.

§ 6° - As entidades eleitas para compor o (CMS/PG), gestão 2020 a 2023, deverão enviar os nomes de seus representantes titulares e suplentes, com documento timbrado pela entidade e assinado pelo seu representante, até o dia 30 de Abril de 2019, os mesmos tomarão posse na reunião de instalação do novo (CMS/PG), na primeira reunião de 2020.

CAPÍTULO IX
Da plenária

Art. 29º - Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na 11ª Conferência. Os delegados terão direito a voz e voto. Os observadores e convidados terão apenas direito a voz.

Art. 30º - A Plenária Final terá como objetivo discutir e submeter à votação, as propostas constantes do relatório final, dos grupos de trabalho, apreciar, votar as moções e referendar a eleição para as Entidades que comporão o (CMS/PG).

Art. 31º - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa constituirá a mesa Coordenadora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente regulamento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

Art. 32º - A Mesa Coordenadora será composta por:
I - Coordenador;
II- Vice-coordenador;
III - 1° Secretário;
IV - 2° Secretário.

Art. 33º - São atribuições do Coordenador da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
II - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
III - Interromper temporariamente a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos.

Art. 34º - São atribuições do Vice-coordenador da Mesa da Plenária Final:
I - Auxiliar o Coordenador em suas atribuições;
II - Substituir o Coordenador no caso de impedimento.

Art. 35º - São atribuições dos Secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final;
II - Inscrever os participantes pela ordem;
III - Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
IV - Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação descrevendo os votos favoráveis, contrários e abstenções.

Art. 36º - As intervenções em plenária terão procedência na seguinte ordem:

I - Questão de ordem.
II - Questão de esclarecimento.
III - Questão de encaminhamento.

Art. 37º - A apreciação e votação das propostas constantes do relatório final encaminhados pela Comissão de Sistematização terão o seguinte encaminhamento:
I - O relator da Comissão Organizadora procederá à leitura total do relatório final de modo a que os pontos de divergência estejam identificados como DESTAQUES pela Comissão de Sistematização para posterior discussão;
II - Após a leitura das propostas do Relatório Final, os pontos destacados serão lidos e votados um a um pela Plenária Final;
III - As propostas lidas e não destacadas serão consideradas aprovadas automaticamente;
IV - Para as propostas em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma manifestação contrária; estando a plenária esclarecida, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.
V - A Mesa Coordenadora obedecerá ao tempo de dois minutos para cada manifestação.
VI - Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento.
VII - A votação será feita crachás e verificados por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores.
VIII - A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 38º - Cabe ao (a) Coordenador (a) de Formulação, Sistematização e Relatoria, junto com o Relator da Mesa Coordenadora da Plenária Final a elaboração da Ata e Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Art.° 39º - Todas as folhas da Ata e do Relatório Final deverão conter obrigatoriamente a assinatura da Comissão e do Relator.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da Plenária Final.

CAPÍTULO X
Das moções
Art. 40º - Encerrada a aprovação do Relatório Final, serão apreciadas as moções encaminhadas por escrito, exclusivamente por delegados, à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde até o início da Plenária Final do dia 30 de março de 2019.

Parágrafo Único - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 20% do número de delegados inscritos na Conferência.

Art. 41º - A Mesa Coordenadora da Plenária Final efetuará a leitura da moção e a aprovação se dar-se-á por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO XI
Dos recursos financeiros
Art. 42º - Os recursos financeiros com a realização da Conferência correrão por conta da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (FMS/PG).

CAPÍTULO XII
Das disposições finais
Art. 43º – A programação e a metodologia para 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa serão objetos de Resolução do (CMS/PG).

Art. 44º - As propostas aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa constituirão diretrizes para o próximo Plano Municipal de Saúde (PMS) e para a Programação Anual de Saúde (PAS).

Art. 45º - Serão conferidos certificados aos membros inscritos na 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 46º - As datas de realização das Pré-conferências, Audiências Públicas e Conferência Municipal de Saúde assim como o relatório final, deverão ser homologadas pelo Gestor e publicadas em Diário Oficial do Município (DOM), para conhecimento público.

Art. 47º - Não serão permitidas manifestações e ou atos de cunho eleitoral, bem como fica determinantemente proibida à realização de propagandas políticas partidárias de qualquer forma e em todas as etapas que compreendam as pré-conferências, bem como supracitada Conferência Municipal de Saúde.

Art. 48º - As questões omissas deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2019.

Leandro Soares Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Homologo a Resolução 002 de 27 fevereiro de 2019 nos termos do § 2º, Art.1, da lei Federal nº 8.142/ 1990.

Ângela Conceição Oliveira Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

ATA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, realizada aos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de março de 2019 (dois mil e dezenove) na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Campus Central, situada na Praça Santos Andrade, s/n, na cidade de Ponta Grossa, Paraná. No dia 29 (vinte e nove) de março ocorreu a solenidade de abertura da Conferência, às 19 (dezenove) horas, no Grande Auditório da UEPG. A mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Leandro Soares Machado, presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenador geral da Comissão Organizadora da Conferência; Ângela Conceição Oliveira Pompeu, presidente da Fundação Municipal de Saúde; Heliana Hemetério, Conselheira Estadual de Saúde; Clóris Regina Blanski Grden; representando o Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Estavam presentes os delegados representantes dos segmentos dos usuários, trabalhadores, prestadores e gestores, nomeados nas 14 (catorze) pré-conferências realizadas de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) a março de 2019 (dois mil e dezenove), bem como ouvintes, convidados e observadores, conforme lista de presença anexa. O presidente do Conselho Municipal de Saúde deu as boas-vindas aos participantes e falou sobre a importância do controle social para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde como política pública de caráter universal. A palestra magna foi proferida pela Conselheira Nacional de Saúde Heliana Hemetério, do segmento dos usuários, com o tema "Democracia e Saúde: Luta e Resistência em Defesa do SUS". A palestra versou sobre as desigualdades no acesso pleno à saúde no Brasil e sobre os diferentes desafios para a manutenção e consolidação do Sistema Único de Saúde. Após a palestra, o Conselho Municipal de Saúde homenageou os dois conselheiros mais longevos, Senhores Paulo Saincler Heusi e César José Campagnoli. No dia 30 (trinta) de março, no período da manhã, realizou-se a leitura e a aprovação do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa; após aprovado pela plenária, os participantes dirigiram-se para os grupos de trabalhos, organizados nos seguintes eixos temáticos: 1) Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde – recursos físicos e humanos; 2) Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde – materna, mental, odontológica e farmacêutica; 3) Controle Social, Educação em Saúde e Comunicação; 4) Saúde como Direito; 5) Consolidação do SUS e Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde; 6) Financiamento e Gestão; 7) Carreira e Condições de Trabalho dos Servidores da Saúde. Os grupos de trabalho foram mediados por José Timóteo Vasconcellos Sobrinho; André Luiz Albuquerque; Luiz Carlos Gorchinski; Ana Maria Bourguignon de Lima; Bianca Rodrigues dos Santos; Charles Renan Pinto Aurélio; Adriane do Rocio Lopes; Felipe Simão Pontes. Os relatores dos grupos de trabalho foram: Joyce Kobenir Franco; Letícia de Ávila; Graciele Bastos Peavok; Thiago Assunção; Lara Malanowski; Amanda Rodrigues dos Santos; Daniel Ribas da Costa; Simone Nuremberg Vasconcellos Costa. As propostas foram discutidas das onze horas e vinte minutos às doze horas e trinta minutos, houve intervalo para o almoço, com retorno às treze horas e trinta minutos, e conclusão dos trabalhos às catorze horas e quarenta minutos. A sistematização das propostas ocorreu das catorze horas e quarenta minutos às quinze horas e trinta minutos pelos conselheiros Ana Maria Bourguignon de Lima e Felipe Simão Pontes. Durante este período ocorreram as eleições dos segmentos de usuários, trabalhadores, prestadores e gestores para a composição do Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2020-2023. ***Eleição do Segmento dos Usuários*** **Titular e Suplente:** Associação União das Mulheres dos Campos Gerais; Cooperativa Camponesa de Produção Agroecológica da Economia Solidária – Cooperas; Central Única dos Trabalhadores do Paraná; Instituto Cidade Viva de Ponta Grossa Paraná; União Brasileira de Mulheres; Movimento Popular de Saúde (MOPS); Núcleo Sindical de Ponta Grossa (APP); Pastoral da Criança; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região; Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa; Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ponta Grossa; Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ficando no aguardo de vaga**, 1ª vaga** o Instituto União de Mulheres em Ação e

Desenvolvimento, na **2ª vaga** Associação de Moradores do Conjunto Residencial Santa Maria. ***Eleição do Segmento dos Trabalhadores:*** *Titular* - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN), *Suplente* - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN);*Titular* - Núcleo Regional de Serviço Social Ponta Grossa e Região (NUCRES), *Suplente:* Núcleo Regional de Serviço Social Ponta Grossa e Região (NUCRES); *Titular* - Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR), *Suplente* - Associação Brasileira de Odontologia do Paraná (ABO); *Titular* - Associação Pontagrossense de Farmacêuticos (ASPONFAR), *Suplente* - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF/PR);*Titular* - Conselho Regional de Veterinária do Estado do Paraná (CRMV), *Suplente:* Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP);*Titular* - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região (CREFITO-8), *Suplente* - Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região do Paraná (CRN-8). **E*leição do Segmento dos Prestadores:*** *Titular* - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimento de Serviços de Saúde de Ponta Grossa, Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, Universidade Estadual de Ponta Grossa. *Suplentes* - Associação de Proteção dos Autistas (APROAUT), Grupo Renascer. Suplente o Sindicado dos Hospitais e Estabelecimento de Serviços de Saúde de Ponta Grossa, por não haver outra instituição interessada e a ser a mais votada, com a concordância de todos os participantes na eleição deste segmento. ***Eleição do Segmento dos Gestores:*** Foi definido que a Fundação Municipal de Saúde ficará com 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente e a 3ª Regional de Saúde terá 1 (uma) vaga de titular e 1(uma) vaga de suplente**.** Ato contínuo, após a respectiva eleição, o segmento dos usuários realizou a ***Eleição dos Delegados para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná,*** quais sejam: Tércio Alves (Núcleo Sindical de Ponta Grossa -APP); Adriane do Rocio Lopes (Associação União das Mulheres dos Campos Gerais), José Timoteo Vasconcellos Sobrinho (Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ponta Grossa), João Luiz dos Santos (Instituto Cidade Viva de Ponta Grossa Paraná), Candido José Colesel (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa), Jefferson Leandro Gomes Palhão (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região), Patrícia Simone Rocio de Paula (Cooperativa Camponesa de Produção Agroecológica da Economia Solidaria – Cooperas), Carolina Moreira Justo (Central Única dos Trabalhadores do Paraná), Ana Caetano Pinto (Pastoral da Criança - Diocese de Ponta Grossa), Wagner Lusiano de Lima Guimarães (Movimento Popular do Estado do Paraná - MOPS). Após as eleições, foi apresentada Moção de Repúdio com o título “Moção para Descomemorar a Ditadura Militar no Brasil”, com a assinatura de sessenta e seis delegados. Na sequência, foi realizada a plenária geral com a leitura e aprovação das propostas encaminhadas dos grupos de trabalho. No total, foram aprovadas 166 (cento e sessenta e seis) propostas, sendo que destas 16 (dezesseis) serão encaminhadas para a Conferência Estadual de Saúde. Durante a leitura das propostas, o presidente da Comissão Organizadora solicitou à plenária adicionar trinta minutos ao prazo final da Conferência. Após a aprovação das propostas, a plenária homologou a lista de entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde (2020-2023), bem como, os delegados representantes do segmento dos usuários para a 12ª Conferência Estadual de Saúde. O presidente da Comissão Organizadora encerrou os trabalhos às 18 (dezoito) horas. Sem mais, eu Ana Maria Bourguignon de Lima, redigi a presente ata no dia 30 (trinta) de março de 2019.

FOTOS[2]

Auditório da Universidade Estadual de Ponta Grossa
1º Dia da Conferência Municipal de Saúde

Mesa de autoridades

[2] Fotos cedidas por Diego Osmar Rodrigues, Inês Chuy Lopes, Leandro Soares Machado e Vera Lúcia Leal Wosgerau.

Conselheiros, palestrante e participantes

Sala de discussão de eixo

Sala de discussão de eixo

Conselheiros eleitos do segmento usuários (2020-2023)

Coffee Break

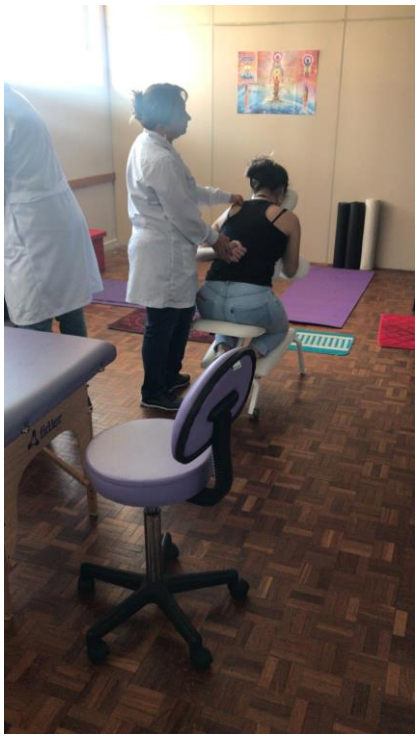

Sala de práticas integrativas e complementares

Equipe responsável pelas práticas integrativas e complementares

Sala de práticas integrativas e complementares

Exemplo de práticas integrativa e complementar